

COTAÇÃO N° 20/2022 – PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/08/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de julho de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de uma empresa para dar suporte técnico especializado para manutenção preventiva/corretiva, atualizações e melhorias nos sistemas de controle de iluminação da SAEC. Trata-se do sistema da Lutron Energi Savr Node QS (Quantum da Lutron).

Além disso, o contrato prevê peças para substituição em caso de defeito. Para tanto, visando o rápido restabelecimento desses equipamentos, é imprescindível que eles possibilitem total compatibilidade eletromecânica, de software e de parametrização (conexão ao processo) com o sistema atual da Lutron em operação. Logo, se os produtos a serem ofertados têm total compatibilidade, a substituição do equipamento danificado demandará apenas a sua parametrização com as configurações atuais do processo, sem a necessidade de alterações eletromecânicas, de software e outras aquisições que aumentariam os custos para a SAEC. Além disso, torna o restabelecimento do sistema muito mais rápido.

2. DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO

- 2.1. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;
- 2.2. Serão pagas as quantidades de horas.homem trabalhadas e totalizadas no atendimento de suporte;
- 2.3. Serão pagos as peças e acessórios que forem substituídos, conforme acordado na planilha orçamentária;
- 2.4. Quando possível, os atendimentos que envolverem apenas análises via software e programações serão realizados remotamente. Para tanto, a SAEC liberará o acesso remoto;
- 2.5. Nos casos mais críticos de suporte técnico que exigirem a presença de um técnico na sede da SAEC, será pago o deslocamento conforme acordado na planilha orçamentária;

3. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUANTUM

Os equipamentos utilizados atualmente na iluminação da SAEC, são da marca Lutron, com Centrais Energi Savr Node com EcoSystem, Módulos de dimerização e Módulos switch. A EMPRESA CONTRATADA deverá estar apta a manusear todos esses equipamentos e seus softwares de programação.

Os principais equipamentos e softwares que serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados abaixo na Tabela 1.

Tabela 1: Lista dos principais componentes do sistema de iluminação existentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE
1.1	Módulo Lutron QP3-1PL-100-240	un.	1
1.2	Módulo inteligente Lutron QSN-4S16-S	un.	2
1.3	Módulo inteligente Lutron QSN-2ECO-S	un.	2
1.4	Reator para 2 lâmpadas fluorescentes dimerizáveis até 1%	un.	253
1.5	Sensores de presença sem fio (RF - Teto)	un.	78
1.6	Sensores de iluminação natural sem fio (RF - Teto)	un.	26
1.7	Teclado Wireless 3 teclas sem fio RF de sobrepor	un.	151
1.8	Módulo de conexão com fio RF wireless	un.	15
1.9	Software Lutron Quantum Vue	un.	1
1.10	Software Lutron GreenGlance	un.	1
1.11	Software Lutron Q-Admin	un.	1

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

4.1. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

4.1.1. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos como computadores, notebook, softwares de programação, escadas e outras ferramentas necessárias para desenvolver as atividades.

4.2. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para

dar manutenções em sistema Quantum da Lutron;

4.2.2. A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;

4.2.3. A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:

4.2.3.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

4.2.3.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

4.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.3.1. Quando possível, os atendimentos que envolverem apenas programação, serão realizados remotamente. Para tanto, a SAEC liberará o acesso remoto;

4.3.2. Quando for necessários trabalhos in loco, estes serão na sede da SAEC: Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP;

4.4. DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

4.4.1. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

4.4.2. Os horários para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas;

4.4.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;

4.4.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a CONTRATADA deverá fazer um backup de segurança (Backup do Programa, Backup do Banco de Dados e etc.);

4.4.5. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

4.4.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

4.4.7. É expressamente proibido ao funcionário da CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de horas trabalhadas e conseqüentemente o valor das medições;

4.4.8. Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar e exigir o bom andamento e a ética nas atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

4.5. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS

4.5.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

4.5.2. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS

5.1. REATORES

5.1.1. Reatores com dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para luminária LED, 2x14W ou 2x28W ou 2x54W;

5.1.2. Compatível com unidade Energi Sarv Node, módulo direzador com EcoSystem e sistemas Quantum da Lutron;

5.1.3. Métodos de dimerização de Modulação de Largura de Pulso (PWM) ou Redução de Corrente Constante (CCR);

5.1.4. Tensão de alimentação: bivolt em 60Hz;

5.1.5. Em conformidade com RoHS;

5.1.6. Distorção harmônica total (DHT): < 20% para cargas > 25 W;

5.1.7. Corrente de partida: < 2 A;

5.1.8. Circuito aberto protegido;

5.1.9. Curto-circuito protegido

Referência: Lutron EcoSystem HiLume 1%, Lutron

5.2. LÂMPADA TUBO LED T5

5.2.1. Modelo tubo LED T5;

5.2.2. Fluxo luminoso: 3600 lm;

5.2.3. Temperatura de cor: 4000k

5.2.4. Tipo de cor: Branco neutro;

5.2.5. Eficiência: 105 lm/W;

5.2.6. Tensão mínima: 42VCC;

5.2.7. Tensão máxima: 49,5VCC;

5.2.8. Corrente 700 mA;

5.2.9. Potência da lâmpada: 31,5 W.

5.3. SENSOR DE ILUMINAÇÃO SEM FIO

- 5.3.1. Temperatura de trabalho de 0 a 40 °C;
- 5.3.2. Deverá fornecer resposta linear de 0 a 10.000 candelas;
- 5.3.3. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
- 5.3.4. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 MHz certificada pela ANATEL.

Referência: Lutron

5.4. SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO

- 5.4.1. Programáveis para operação como ocupação (liga e desliga automaticamente) ou como vacância (liga manualmente e desliga automaticamente);
- 5.4.2. Tecnologia de sensoriamento por infravermelho passivo, para captar até movimentos suaves dos ocupantes, evitando falsos desligamentos da iluminação;
- 5.4.3. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
- 5.4.4. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 Mhz certificada pela ANATEL.

Referência: Lutron

5.5. CONTROLES MANUAIS SEM FIO (INTERRUPTORES)

- 5.5.1. Controles para funções liga/desliga e dimeriza de uma ou mais zonas de iluminação (de acordo com a necessidade de cada sala, definida pelo layout da mesma), com botão para chamar posição favorita pré-programada;
- 5.5.2. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
- 5.5.3. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 Mhz certificada pela ANATEL.

Referência: Lutron

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para os produtos e peças, com prazo de 12 meses a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto apresentar.

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para serviços, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução contra qualquer inconsistência ou erros que os serviços apresentarem.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer

serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

7. DO PRAZO DE ATENDIMENTO - SLA

- 7.1. Os horários para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;
- 7.2. Quando a SAEC solicitar o atendimento normal, a CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 06 horas, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.
- 7.3. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 02 (duas) horas após a solicitação, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.
- 7.4. O não cumprimento do SLA implicará em penalidades contratuais;

8. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

- 8.1. Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 8.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;
- 8.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;
- 8.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.

9. DA VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de

assinatura do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

10.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica de Obra**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, conforme itens de maior relevância, sendo:

10.1.1. **Item de maior relevância:** execução de serviços de programação e/ou manutenção em sistema automatizado de iluminação com reatores dimerizáveis, controlados automaticamente.

10.2. Declaração de disponibilidade de ferramentas, equipamentos e pessoais técnicos especializados em sistema de iluminação automatizados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Catanduva, 19 de abril de 2021

ENG. ELETRICISTA LEANDRO CISCOTO

<p style="text-align: center;">SAEC SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA</p>		<p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.</p>			
		<p>DATA:</p>		<p>29/07/2022</p>	
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1.1	Suporte técnico para ajustes, reparos e programação no sistema automatizado de iluminação Lutron	hr	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Deslocamento (custo ida e volta).	un.	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITEM	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
2.1	Espelho de Parede Lutron 4x2. Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Espelho de Parede Lutron 4x4. Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Espelho de Parede Lutron 4x6. Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4	Espelho de Parede Lutron 4x8. Ref.: Lutron	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5	Adaptador para teclado Pico Wireless 3 teclas RF Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.6	Teclado Pico Wireless 3 teclas RF Ref.: Lutron	un.	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7	Módulo de conexão com fio RF QSM2 Ref.: Lutron	un.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.8	Sensor de ocupação Lutron RF Teto Ref.: Lutron	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.9	Sensores de luz natural Lutron RF Teto Ref.: Lutron	un.	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.10	Driver Lutron EcoSystem Hi-Lume 1% CCR/PWM 120-277 para 2 lâmpdas LED dimerizável tubo LED 54W Ref.: Lutron	un.	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.11	Driver Lutron EcoSystem Hi-Lume 1% CCR/PWM 120-277 para 2 lâmpdas LED dimerizável tubo LED 28W Ref.: Lutron	un.	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.12	Driver Lutron EcoSystem Hi-Lume 1% CCR/PWM 120-277 para 2 lâmpdas LED dimerizável tubo LED 14W Ref.: Lutron	un.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.13	Lâmpdas LED dimerizável, tubo LED T5 54W, tamanho 1149mm, cor branco neutro, temperatura 4000k Ref.: Intral	un.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.14	Lâmpdas LED dimerizável, tubo LED T5 28W, tamanho 1149mm, cor branco neutro, temperatura 4000k Ref.: Intral	un.	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2.15	Lâmpdas LED dimerizável, tubo LED T5 14W, tamanho 1149mm, cor branco neutro, temperatura 4000k Ref.: Intral	un.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 0,00